



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
**PORTARIA GP Nº 2530-2019 de 26-08-2019**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:** o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019 instaurado pela Portaria GP nº 2410/2018, de 25/10/2018, que determinou o Processo Administrativo para averiguar possíveis irregularidades praticadas pela servidora **JOSIANE TRINDADE DA SILVA**, matrícula 541, no cargo em comissão de **COORDENADOR**;

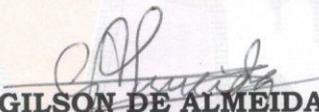
**CONSIDERANDO:** o relatório final do PAD nº 001/2019, em anexo, que **RECOMENDA** a **SUSPENSÃO** da servidora por infringir o Art. 134, incisos III, IX, XI e XV da Lei Complementar nº 001/2001, combinado com o Art. 144, inciso II e Art. 148 da mesma lei;

**CONSIDERANDO** a decisão final emitida em 19/08/2019 pela Autoridade competente, em anexo,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** a servidora **JOSIANE TRINDADE DA SILVA**, exercendo as funções do cargo em Comissão de **COORDENADOR** com lotação na **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 (primeiro) de setembro de 2019, pelo prazo de **trinta (30) dias**, conforme Art. 144, inciso II, da Lei Complementar nº 001/01 de 02-10-2001.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em São Martinho da Serra, aos 26 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**GILSON DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se em: 26/08/2019.  
Gabinete do Prefeito.